



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO 49 - EDIÇÃO EXTRA DE FEVEREIRO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EXECUTIVO

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3446/2023

Em, 27 de fevereiro de 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

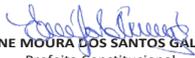
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 04521, ocupante do cargo de **PROFESSORA B DE HISTORIA ZONA URBANA**, lotada na Secretaria de Educação, na condição de Cessão, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Arcoíra, com Ônus para Edilidade solicitante.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3447/2023

Em, 27 de fevereiro de 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para atendimento ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), consolidado pela Resolução nº 06, de Abril de 2021. Sendo:

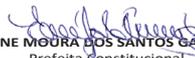
- LUCIENE DASNEVES DE SOUZA MELO - Presidente
- MARCELLY PEREIRA LEAL GUIMARÃES - Membro
- MARIA DE NAZARÉ A. FARIAS NÓBREGA - Membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

EDITAL

PORTARIA Nº 3447/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Pocinhos, 28 de Fevereiro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, (SME) com sede na Rua: Cônego João Coutinho s/nº, centro, Pocinhos, PB, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, vem tornar a público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pocinhos- PB.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Pocinhos -PB, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

1.3- Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.4- A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.5- Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

1.6- O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.7- A Prefeitura Municipal de Pocinhos-PB, não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes na Prefeitura Municipal de Pocinhos e de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

2. DOS OBJETIVOS

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de pedagogia, Letras, ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, os licenciados em Pedagogia, letras e demais licenciaturas, ou os que possuem o normal médio concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

3- DA JUSTIFICATIVA

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Pocinhos-PB.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;
- ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);
- ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário de inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;
- Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;
- Não possuir vínculo como servidor público;

-Atuar seguindo as orientações emanadas da SME, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s) qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

-Indicar 3 opções de localidades do Município de Pocinhos - PB, onde o candidato tenha preferência para atuar de acordo com a sua disponibilidade de tempo e meios de locomoção.

5- DA AJUDA DE CUSTO

5.1- Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021-MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

5.2- A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5.3- Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:

I – cento e cinquenta reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis;

II – trezentos reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas vulneráveis.

5.4- Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

5.5- É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SME e suas respectivas unidades escolares.

6- DAS VAGAS

6.1- As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino de Pocinhos - PB, inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.

6.2- As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

7- DA INSCRIÇÃO

7.1- O candidato fará sua inscrição através de Formulário disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação.

7.2- A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário.

7.3- Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

7.4- Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

8- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 3 (três).

I- Formação (1 a 5)	II- Disponibilidade (1 a 2)	III- Experiência em docência na educação básica (1 a 3)
Licenciado em Pedagogia ou Letras (5 pontos)	Integral (2 pontos) Parcial (1 ponto)	Superior a 4 anos (3 pontos) Inferior a 4 anos (2 ponto) Sem experiência (1 ponto)
Cursando Pedagogia ou Letras (4 pontos)		
Licenciado em outras áreas do conhecimento (3 pontos)		
Habilitado no Curso Normal Médio (3 pontos)		
Cursando Curso Superior em outras áreas do conhecimento (2 pontos)		

8.2- Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II e de acordo com as opções de localidade para atuação informadas pelo candidato no ato da inscrição. E persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do candidato.

9- DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: 01/03/2023 e 02/03/2023.

Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: 03/03/2023

Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à SME para posteriores esclarecimentos.

10- DA SELEÇÃO

10.1- São etapas previstas no processo seletivo simplificado

ETAPA	DATAS
Publicação do presente Edital no Diário Oficial do município de Pocinhos- PB	28/02/2023
Inscrição via formulário	01 e 02 de Março de 2023
Análise e pontuação da Formação Acadêmica. Currículo profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão julgadora;	03 de Março de 2023
Publicação da classificação final dos candidatos.	06/03/2023
Convocação dos Candidatos	A partir de 13 /03/2023 e de acordo com as definições do programa.

11- DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

12- DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela SME através de publicação de lista no MURAL.

13- OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA SME.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO VOLUNTÁRIO

Nome completo do (a) candidato (a):	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Grau de Escolaridade	<input type="checkbox"/> Ensino Médio Normal Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Cursando <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós Graduação

Indicar através da marcação abaixo, 03 localidades escolares onde tenha preferência de atuar como voluntário:

- Escola Municipal Castro Alves
- Escola Municipal Elizete Pereira de Araújo
- Escola Municipal João XXIII
- Escola Municipal José Avelino da Silva
- Escola Municipal Manoel Agostinho da Silva
- Escola Municipal Maria da Guia Sales Herminio
- Escola Municipal Osman Cavalcanti Leal
- Escola Municipal Rui Barbosa
- Escola Municipal José Tomé
- Santa Terezinha

ANEXO II - AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - COMISSÃO

I- Formação(1 a 5)	II- Disponibilidade (1 a 2)	III- Experiência em docência educação básica (1 a 3)
Licenciado em Pedagogia ou Letras (5 pontos)	Integral (2 pontos) Parcial (1 ponto)	Superior a 4 anos (3 pontos) Inferior a 4 anos (2 ponto) Sem experiência (1 ponto)
Licenciando em Pedagogia ou Letras (4 pontos)		
Licenciado em outras áreas do conhecimento(3 pontos)		
Habilitado no Curso Normal Médio (3 pontos)		
Cursando Curso Superior em outras áreas do (2 pontos)		

Nome:		CPF:	
Formação	Disponibilidade	Experiência em docência	Pontuação

ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO - COMISSÃO

Nome do (a) Candidato (a): _____

Ficha de Inscrição sem rasuras e/ou emendas;

Fotocópia de Carteira de Identidade (frente e verso) – conferida com o original;

Fotocópia do CPF – conferido com o original;

Fotocópia do comprovante de residência – conferido com o original;Fotocópia do

Diploma – conferido com o original;

Fotocópia do Certificado Graduação e/ou Pós Graduação;

Declaração de tempo de serviço (experiência em docência)

Declaração de disponibilidade (assinar)

Termo de Adesão e Compromisso de voluntário

Atenção!

* Não é permitido o recebimento com documentos faltantes.

Protocolado em: ____/____/2023

recebido por: _____

(assinatura)

**ANEXO V
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**

(Nome), _____

(nacionalidade), _____ (estado civil), _____ residente e domiciliado no endereço, _____ (complemento), _____ (bairro), _____ (cidade/UF), _____ portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, órgão expedidor/UF/ _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cõncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Pocinhos, _____ de de 2023

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO VOLUNTÁRIO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Processo Seletivo Simplificado para atendimento ao Programa Tempo de Aprender do município de Pocinhos – PB, no preenchimento dos critérios de classificação (Pontuação) do Edital de Chamamento Público 2023, que a minha disponibilidade como voluntário, independente da classificação e resultado, é:

- Disponibilidade Integral
- Disponibilidade Parcial

Assinatura do Voluntário

CPF do Voluntário

Pocinhos, ____ de _____ de 2023.

ANEXO VII - LINKS IMPORTANTES:

Plataforma: Programa Tempo de Aprender: <http://alfabetizacao.mec.gov.br/tempo-de-aprender>

Sistema Avamec: <https://avamec.mec.gov.br/#/usuario/autenticar>

Sistema SisAlfa: <https://sisalfa.mec.gov.br/login?code=2aERSt>

Sistema Sora: <https://sora.mec.gov.br/#/login>

Tutorial dos Cursos: <https://www.youtube.com/watch?v=H6gAVSM97Rg&t=24s>

Atividades Práticas de Alfabetização: <http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/livro-de-atividades.pdf>

Estratégias Práticas de Alfabetização: http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/livro-do-professor_03_09.pdf

Aplicativo Graphogame: <http://alfabetizacao.mec.gov.br/grapho-game>

Plataforma Caed: <https://plataformadeavaliacaoemmonitoramento.caeddigital.net/#/pagina-inicial>

Link da Resolução para leitura e esclarecimentos:

Resolução FNDE 06/2021

<https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/14161-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6.-de-20-de-abril-de-2021>

EXTRATOS

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO NO SÍTIO ARRUDA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, visando atender os planos de ação nº 09032021-009802 e 09032021-010075, junto ao Governo Federal, por meio do Contrato Nº. 11007/2022-CPL, decorrente da Tomada de Preço nº 00001/2022-CPL.FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00001/2022-CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo nº 11007/2022-CPL.VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, contrato vigente até 15/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana(Sóstenes Murilo Melo de Oliveira) e ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 17.620.895/0001-60. Assinatura: 01 de março de 2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 17 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 28 de Fevereiro de 2023
RODRIGO VIEIRA MARTINS - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2023. OBJETO: SERVIÇOS DE WIFI VEICULAR, SISTEMA DE CÂMARA DE SEGURANÇA COM ACESSO EM TEMPO REAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gerência de Compras. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 28/02/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE WIFI VEICULAR, SISTEMA DE CÂMARA DE SEGURANÇA COM ACESSO EM TEMPO REAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO PAULO LEONARDO COSTA DE ASSIS - R\$ 28.728,00.

Pocinhos - PB, 28 de Fevereiro de 2023
NORMA CAVALCANTE LEAL - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE WIFI VEICULAR, SISTEMA DE CÂMARA DE SEGURANÇA COM ACESSO EM TEMPO REAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 01.006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 28/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00004/2023 - 28.02.23 - JOAO PAULO LEONARDO COSTA DE ASSIS - R\$ 28.728,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2023. OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gerência de Compras. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 27/02/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCONE FERREIRA DA SILVA - R\$

30.000,00.

Pocinhos - PB, 27 de Fevereiro de 2023
TIAGO DA COSTA - Secretário**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 04.008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04.008.08.122.1010.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 27/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Assistência Social, e: CT Nº 00012/2023 - 27.02.23 - MARCONE FERREIRA DA SILVA - R\$ 30.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, às 08:00 horas do dia 10 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de lavagem de veículos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 24 de Fevereiro de 2023.
RODRIGO VIEIRA MARTINS - Pregoeiro Oficial**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO GUARDA EM MÍDIA E DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 17/01/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO GUARDA EM MÍDIA E DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAISSA LEITE GUERRA - R\$ 32.400,00.

Pocinhos - PB, 17 de janeiro de 2023.
CARLOS EDUARDO CÂMARA MENEZES - Presidente**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO GUARDA EM MÍDIA E DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Pocinhos: 02.002 - CÂMARA MUNICIPAL - 02.002.01.031.1001.20230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pocinhos e: CT Nº 00002/2023 - 17.01.23 - RAISSA LEITE GUERRA - R\$ 32.400,00.
